



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

LEI Nº 503/2016

Boa Vista, 14 de Dezembro de 2016

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL FIRMAR CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO LAUREANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Constitucional do Município de Boa Vista, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado firmar Convênio com a Fundação Laureano, mantenedora do Hospital Laureano, Sociedade Civil, sem fins lucrativos, sediada na cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba, com o objetivo de atender pacientes deste Município, portadoras de Câncer.

Art. 2º. As despesas decorrentes do cumprimento da presente Lei, que terá o valor fixo mensal de R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais), correrá a conta da atividade 2034 – Manutenção das Atividades de Assistência Social; Rubrica 3390.39; Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Orçamento da Secretaria de Assistência Social..

Art. 3º. O Convênio vigorará pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em Contrário.

Boa Vista, 14 de Dezembro de 2016.


EDVAN PEREIRA LEITE
PREFEITO

RECEBIDO EM: 15/12/2016
